



QUESITOS

Nesta oportunidade, a parte autora oferece os seguintes quesitos para o exame médico:

Poderia o expert esclarecer:

- A) Qual o tipo de lesão sofrida pelo autor em decorrência do acidente mencionado na petição inicial?
- B) As lesões sofridas são compatíveis com os fatos narrados na inicial e com as fotos anexadas aos autos?
- C) Qual foi o tratamento médico aplicado ao autor?
- D) Em razão do acidente e do tempo de recuperação, por quanto tempo o autor ficou impossibilitado de exercer sua profissão?
- E) Quais as seqüelas físicas da lesão (esclarecendo se temporárias ou permanentes)?
- F) Havendo seqüelas, qual(is) o(s) tratamento(s) recomendado(s) para corrigi-la(s) ou atenuá-la(s)? Qual(is) seu(s) custo(s) médio(s)?
- G) Há algum outro ponto que o Sr. Perito repute relevante sobre o exame pericial realizado?

Protesta pela apresentação de quesitos complementares e/ou esclarecimentos quando da entrega do laudo pelo Sr. Perito.

Finalmente, requer sejam o reclamante e seus causídicos (telefones no rodapé) notificados do dia, hora e local em que serão realizados os trabalhos, a fim de que os mesmos possam acompanhar o perito, prestando toda e qualquer informação capaz de elucidar o presente litígio, sob as penalidades legais.

Nestes termos

Pede deferimento.

Mossoró-RN, 23 de maio de 2018.

MAX REZZIERY FERNANDES SARAIVA

OAB/RN nº 8.621



PROCURAÇÃO

Nome: Eumailton Ferreira de Alencar, Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro, Profissão: agricultor, CPF/MF
nº: 068.370.444-35, RG Nº: 2.570.830, Residente e
domiciliado(a): Rua: Antonio Neves Nº 288
Bairro: Conjunto Bandeirantes, Cidade: Guarecia - RN
CEP: 59.885-000, Endereço Eletrônico _____

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr.(s) Dr.(s)

MAX REZZIERY FERNANDES SARAIVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RN sob o nº **8621** e OAB-PB **8621-A**; **CARLOS MAGNO FERNANDES SARAIVA**, brasileiro, casado, Bacharel, com escritório profissional à Rua José Godeiro da Silva, nº 47, Centro, Patu-RN. Fone: (84) 99619-0719.

a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com as cláusulas "**AD-JUDICIA**" e "**AD NEGOTIA**" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, representá-lo(a) perante o INSS, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), e defendendo-o(s) quando for (em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, discordar, ratificar, retificar, conciliar, desistir, transigir, **fazer acordo** (judicial ou extrajudicial), recorrer, receber e dar quitação, confessar, receber intimações, **sacar, receber ou levantar alvará, fazer levantamento desses valores creditados em favor do(a) outorgante junto as instituições financeiras que façam referência aos depósitos judiciais em que o outorgado atue como patrocinado da ação**, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, **E NOS CASOS DE PROCESSO NOS JUIZADOS, RENUNCIAR AO VALOR EXCEDENTE AO TETO DOS JUIZADOS NA DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO**, bem como, substabelecer a presente, com ou sem poderes, se assim lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guarecia / RN, 21 de Maio de 2018.

Eumailton Ferreira de Alencar



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Eunailton Ferreira de Alencar*




POLEGAR DIREITO

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
RIO GRANDE DO NORTE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.570.830 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.04.2004

NOME Eunailton Ferreira de Alencar
Eudazeir Francisco de Alencar
FILIADO Maria de lourdes Andrade de Alencar

NATURALIDADE Almino afonso RN DATA DE NASCIMENTO 27.01.1989

DOC ORIGEM C/Nas Nº 784 Fls 184 Liv A 02 do
cart de Almino afonso RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEIA ATENÇÃO: 20/08/83
ITEPI/RN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
068.370.444-35

Nome
EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR

Assinatura
27/01/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

11/11/2004

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESED
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DEGEPOL - 7ª DRPC
Delegacia de Polícia Civil de Lucrécia/RN
Av. Luis Solano, 500, centro, CEP. 59805-000, fone: (84) 3396-0136

13
J

Boletim de Ocorrência nº 033.09.2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito.

LOCAL: Rodovia Estadual, município de Lucrécia/RN.

DATA E HORA DO FATO: 07.09.2015, por volta das 1h40.

COMUNICANTE: EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR.

VÍTIMA: EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro(a), natural de Almino Afonso/RN, nascido(a) aos 27.01.1989, RG nº 2.570.830-SSP/RN, filho(a) de Eudazeir Francisco de Alencar e Maria de Lourdes Andrade de Alencar, residente na Antonio Nunes, 135, centro - Lucrécia/RN, escolarizado(a).

ACUSADO: Prejudicado.

HISTÓRICO: O(A) Comunicante declarou que no dia, hora e local acima citados, estava pilotando a moto tipo **HONDA CG 150 TITAN, cor vermelha, placa: NNU-8152/RN, ano/modelo: 2010/2010, chassi nº 9c2kc1620ar033276, renavan nº 208503293**, licenciada em nome de **CIRO EDUARDO LEITE**, com destino a esta cidade, quando na altura do Sítio Mutirão Cacimba de Vaca, perdeu o controle do referido veículo e colidiu em um dos pilares da ponte; **QUE** devido ao acidente o Comunicante teve várias escoriações pelo corpo e um enorme corte na face; **QUE** não tem a devida permissão para conduzir veículos automotores; **QUE** a moto lhe pertence, mesmo estando em nome de terceiro. O(A) Comunicante se responsabiliza criminalmente pelo teor de suas declarações.

Testemunha(s):

Nome:

Endereço:

Providências Adotadas: Registro da Ocorrência e expedição B.O.

Lucrécia/RN, 12 de setembro de 2015.

Eunilton Ferreira de Alencar

Assinatura do Comunicante

Alcimar Carlos Ferreira da Silva

Alcimar Carlos Ferreira da Silva
Servidor Público
Matrícula nº 163.633-2



Kilmá Meiss, da Lima Gonçalves - Tabelão
 Crêscio Alberto Germano da Oliveira - Tabelão



Praça da Saúde, nº 5/a - Centro
Lucrécia/RN CEP 59.805-000
Fone/Fax (084) 3396-0171/0019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista de Lucrécia

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nome: FURNILTON FERREIRA DE SOUZA Idade: 26 Anos
End: Rua Antunes Alves, 135 Bairro: Centro
Cidade: Lucrécia - RN Sexo: M () F
Hora 02:00 Lucrécia/RN, 04 de Setembro de 15.

História
Paciente com queixa de dor em região
de dor no abdômen inferior direito. Causa
de insucesso.
Sem antecedentes.

Exame Físico (A) (B) (C) (D) e sem sinais vitais
(E) sem sinais vitais. (A) (B) (C) (D) e sem sinais vitais
Sinais vitais normais. / Elevação da temperatura de 38,5°C (D) (E)

T.A. 120/80 MMHG Pulso: 74 bpm Respiração: 18 l/min Temp.: 37,5°C

Diagnóstico Provisório
(1) Torção do intestino delgado

Conduta
(1) Assepto + antibioticoterapia + cirurgia
(2) Diagnóstico de torção do intestino delgado

Observação de Enfermagem

Retirou-se por Decisão Médica

- () A Pedido
- () À Revelia
- () Óbito

Data 04/09/15, às 03:15 hs.

TRANSFERIDO
do Hospital e Maternidade Maria Lalá da Costa

Para: _____
Dr. Antonio Paulino Neto
Médico
CRM/RN 7301

Dr. Antonio Paulino Neto
Médico
CRM/RN 7301
Chefe de Plantão

Médico Carimbo

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN N° 9643687266
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 1 COD RENAVAL: 200503293 RNTRC: EXERCÍCIO: 2012

NOME: CIRO EDUARDO LEITE

CPF/CNPJ: 056.799.034-66

PLACA: NNU8152

PLACA ANT./UF: NNU8152/RN CHASSI: 9C2KC1620AR033276

ESPECIE TIPO: PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVEL COMBUSTIVEL: ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX ES ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 0CV/149 CILINDRADAS CATEGORIA: PARTICULAR COR PREDOMINANTE: VERMELHA

COTA ÚNICA: R\$ 0 VENC. COTA ÚNICA: 23/03/2012 VENC./COTAS: 1º PAGO

FAIXA (PVA): 2848 3X PARCELAMENTO/COTAS: R\$ 35,87 2º PAGO 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

TAXAS DETRAN: PAGO DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES: MOTOR: KC16E2A033276 IMPOSTO DE PORTE OBRIGATORIO NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL: LUCRECIA/RN DATA: 17/10/2012

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN N° 9643687266 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: PLACA: CPF/CNPJ: 056.799.034-66

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RN N° 9643687266 EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSAO: 17/10/2012

VIA: 1 CPF/CNPJ: 056.799.034-66 PLACA: NNU8152

RENAVAL: 200503293 MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX ES

ANO FAB: 2010 CAT TARIF: 9 N° CHASSI: 9C2KC1620AR033276

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$): DENATRAN (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$):

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

OUT-2011

SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DE DPVAT E OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 12.1974.

EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE: INVALIDEZ PERMANENTE: DAME: R\$ 13.500,00 ATÉ R\$ 13.500,00 ATÉ R\$ 2.700,00

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.

INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VITÍMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.

DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAME: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DAS DESPESAS DECORRENTES DE ATENDIMENTO À VITÍMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MEDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VITÍMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSPE. AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNRP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

PRAZO PARA LIQUIDACÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT: TEL. 0800-0221204.

SUSPEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0221204.

SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatseguro.com.br>

VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

OBSERVAÇÕES:

PARA CALCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
* APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
* O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.

O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - DPVAT, E PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.

PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEICULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).

45% (QUARENTA E CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR A VITÍMAS DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI Nº 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503).

5% (CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

MULTAS DE TRÁNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA



PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

BENEFICIÁRIO EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: 06837044435

Posição em 20-06-2018 08:24:06

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
16/12/2015	Negativa Técnica - Sem sequelas	
30/10/2015	Exigência Documental	
21/10/2015	Aviso de Sinistro	

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)



Seguradora
LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

(/)



Buscar no site



[A COMPANHIA](#) ▾
 [SEGURO DPVAT](#) ▾
 [PONTOS DE ATENDIMENTO \(/Pontos-de-Atendimento\)](#)
[CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS](#) ▾
 [SALA DE IMPRENSA](#) ▾
 [TRABALHE CONOSCO](#) ▾
 [CONTATO](#) ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3150899111 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR
COBERTURA Invalidez

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0442
-Ouvidoria 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

EUNAILTON FERREIRA DE ALENCAR
CPF: 068.370.444-35 NIS: 16119847864

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO NUNES 288
CONJ BANDEIRANTES
CENTRO/AREA URBANA
59805-000 LUCRECIA RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO
28/05/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)
14,58

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
21/05/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO
21/05/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL
006837754

Série: U

CONTA CONTRATO
007009941171

Nº DO CLIENTE
3010920783

Nº DA INSTALAÇÃO
0000388375

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

128E.85D7.032E.3AC7.D022.1DD4.7915.D72D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,17275647	5,18
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	13,00	0,29615396	3,85
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,12
Parcela 10/12 Plano 849000433004			5,43

TOTAL DA FATURA

14,58

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS				
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	9,15	1,22	0,11	9,15	5,64	0,51

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh 0,16090538
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,27583780

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
MAI 18			43
ABR 18			30
MAR 18			30
FEV 18			30
JAN 18			30
DEZ 17			30
NOV 17			30
OUT 17			30
SET 17			30
AGO 17			30
JUL 17			30
JUN 17			30
MAI 17			30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	4,05	44,25
Transmissão	0,58	6,34
Distribuição (Cosern)	2,74	29,95
Encargos Setoriais	0,42	4,59
Tributos	0,62	6,78
TOTAL	9,15	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000002161263942	CAT	20/04/2018	16,00	21/05/2018	59,00	31	1,00000	0,00	43,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 21/06/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
mar/2018					
DIC-No.de horas sem Energia	ALM AFONSO	0,00	5,31	10,62	21,25
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,03	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Limite DICRI: 12,22	
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 3,96					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 14,88% para Baixa Tensão e 17,47% para Alta Tensão-REH 2.386/18. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 13,25.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007009941171	05/2018	14,58	28/05/2018	

838800000003 145800384071 009941171209 010393430135



Evite dobrar e rasgar este canhoto será usado em leitora ótica.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA



EU, Eumailton Ferreira de Alencar, Brasileiro, Solteiro
agricultor, CPF: 068.370.444-35 e RG: 2.570.830
Domiciliado na Rua Antonio Nunes 288 Conj. Bandeirantes, Kuerecia-RN
__, não possui endereço eletrônico; **vem por meio desta declarar**,
para todos os fins de direito e sob as penas da lei, com fulcro no art.
5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos arts. 98 e seguintes
do NCPC, **ser hipossuficiente**, no sentido da Lei, visto que **não**
posso recursos financeiros para arcar com as custas e
despesas relacionadas aos processos judiciais, sem que
prejudique, para tanto, minha própria manutenção, necessitando,
portanto, da **Gratuidade da Justiça**. Requeiro, ainda, que o
benefício abranja a todos os atos do processo.

Poe ser expressão da verdade, o declarante assina a presente,
ciente de que pela falsa declaração de hipossuficiência poderá
ser responsabilizado criminalmente.

Kuerecia/RN 21 de Maio 2018

Eumailton Ferreira de Alencar

Nº 0100356-27.2018.8.20.0135

20
S

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data, registrei e autuei no SAJ, a presente Procedimento Ordinário, a qual tomou o nº 0100356-27.2018.8.20.0135; dou fé.

Almino Afonso/RN, 21 de junho de 2018.


Edmilson Ernesto Sobrinho
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

CONCLUSOS, nesta data, estes autos a(o) Dr(a). Thiago Lins Coelho Fonteles, Juiz de Direito da Vara Única, desta Comarca.

Almino Afonso/RN, de junho de 2018.


Edmilson Ernesto Sobrinho
Auxiliar de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Almino Afonso

Autos n.º 0100356-27.2018.8.20.0135
Ação Procedimento Ordinário/PROC
Requerente Eunilton Ferreira de Alencar, "Nailton"
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DESPACHO

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Defiro o pedido de gratuidade judiciária (art. 98, CPC/15).

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência que alude o artigo 334, do CPC/15, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é costume das demandadas (seguradoras) somente realizarem acordo após a realização da perícia médica no caso de indenização por invalidez.

Tendo em vista haver necessidade de perícia médica, nomeio o Sr. **FÁBIO GONDIM NEPOMUCENO**, Médico Ortopedista, inscrito no CRM/RN nº 5.429, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Convênio nº 001/2013, firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte requerida para contestar e depositar os honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Providencie a Secretaria Judiciária:

- a) citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias;
- b) intimação do perito para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;
- c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de



assistente, assim requeriram, proceda-se com a realização de perícia.

Em caso de não ser realizado o depósito dos honorários periciais, fica desde já cientificado a parte demandada que poderá ser realizada penhora de ativos financeiros em contas bancárias de sua titularidade.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, assim requeriram, proceda-se com a realização de perícia.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 03 de julho de 2018.


Thiago Lins Coelho Fonteles
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE Almino Afonso

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo n.º 0100356-27.2018.8.20.0135

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Eunilton Ferreira de Alencar, "Nailton"

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Documento n.º: 0100356-27.2018.8.20.0135-001

MD. Representante Legal da
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Rua Senador Dantas, 84, 5º andar, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20031-205.

De ordem do(a) Dr. Thiago Lins Coelho Fonteles, Juiz de Direito da Vara Única, com a finalidade de CITAR Vossa Senhoria por todo o conteúdo da petição inicial que segue em anexo cópia e do inteiro teor do campo finalidade infratranscrito:

FINALIDADE: Citar Vossa Senhoria para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão sobre os fatos narrados na inicial, bem como **intimá-lo** para, no mesmo prazo, efetuar o pagamento dos honorários periciais, mediante depósito judicial.

Almino Afonso/RN, 10 de julho de 2018.


Lenivan Nunes de Paiva
Chefe de Secretaria



JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA
 Em 30 de julho de 2018 é juntado a estes autos do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR885081993TJ - Desconhecido) referente ao ofício n. 0100356-27.2018.8.20.0135-001 emitido para Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Usuário: S000069

<p>11.07.18 AC-ALMAFONSO 9912263131-DR/RN 0100356-27 2018.8.20.0135-001</p>		<p>CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO</p>	
<p>DESTINATÁRIO Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Rua Senador Dantas, 84, 5º andar, Centro 20031-205, Rio de Janeiro, RJ</p> <p>AO REMETENTE</p> <p>AR885081993TJ</p> <p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Vara Única Rua Antônio Joaquim, 184, Centro 59760-000, Almino Afonso, RN</p>		<p>CARTA 9912263131-DR/RN TJJRN</p> <p>AO REMETENTE</p> <p>18 JUL 2018</p>	
<p>REMETENTE Vara Única Rua Antônio Joaquim, 184, Centro 59760-000, Almino Afonso, RN</p> <p>DESCONHECIDO JANDAY PEREIRA</p> <p>JJ885081993BR</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h</p> <p>ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p>	<p>DECLARACAO DE CONTEUDO (OPCIONAL) 0100356-27 2018.8.20.0135-001</p> <p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input checked="" type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros: JANDAY PEREIRA</p>
<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>		<p>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO EDMAR 8.318.087-1 CDR 1º MARÇO</p>	<p>DATA ENTREGA</p> <p>Nº DOC. DE IDENTIDADE</p>

CONCLUSÃO AO JUIZ

Aos 03/02/2018 foram conclusos os autos em MM. Juiz de Direito, para constar na íntegra do processo.

Atentamente, 03/02/18

Henriques de Saet
Diretoral de Secretaria

JUNTADA

Aos 03/02/2018 foram conclusos os autos em MM. Juiz de Direito, para constar na íntegra do processo.

Atentamente, 03/02/18

Henriques de Saet
Diretoral de Secretaria

Henriques de Saet
Diretoral de Secretaria

Henriques de Saet
Diretoral de Secretaria

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMINO AFONSO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Referente ao processo N° 0100356-27.2018.8.20.0135

Eunailton Ferreira de Alencar, fartamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem com a devida vênia e acatamento, por meio de seu paráclito signatário legalmente constituído, ante a conspícua presença de Vossa Excelência, no prazo e nos termos da Lei, tomar ciência do r. despacho e requerer ao Douto Juízo nova citação da seguradora Líder no mesmo endereço constante na Inicial alterando apenas o numero, para que seja **aposto o nº 74**, sendo no endereço:

Seguradora Lider Dpvat, Rua Senador Dantas, **Nº 74**, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205.

Nesses termos,
Pede deferimento e imediata citação da parte adversa
Almino Afonso/RN, 7 de novembro de 2018.

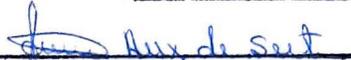
MAX REZZIERY FERNANDES SARAIVA

OAB/RN nº 8.621

CONCLUSÃO AO JUÍZ

Aos 14/12/18, faço conclusos os autos ao MM Juiz de Direito. Para constar levrei este termo.

Almine Afonso-RN, 14/12/18



Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Almino Afonso

Processo nº: 0100356-27.2018.8.20.0135

Requerente: Eunilton Ferreira de Alencar, "Nailton"

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

DESPACHO

Vistos em correição

Reitere-se a citação da parte requerida no endereço apresentado na petição (fl. 25) para, no prazo legal, apresentar contestação e depositar os honorários periciais.

Publique-se. Intimem-se.

Almino Afonso/RN, 02 de abril de 2019.

Larissa Almeida Nascimento

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE Almino Afonso

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo n.º 0100356-27.2018.8.20.0135

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Eunailton Ferreira de Alencar, "Nailton"

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Documento n.º: 0100356-27.2018.8.20.0135-002

MD. Representante Legal da
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Rua Senador Dantas, 74, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20031-205.

De ordem do(a) Dr. Larissa Almeida Nascimento, Juíza de Direito da Vara Única, com a finalidade de CITAR Vossa Senhoria por todo o conteúdo da petição inicial que segue em anexo cópia e do inteiro teor do campo finalidade infratranscrito:

FINALIDADE: Citar Vossa Senhoria para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente, sob pena de revelia e confissão sobre os fatos narrados na inicial, bem como **intimá-lo** para, no mesmo prazo, efetuar o pagamento dos honorários periciais, mediante depósito judicial.

Almino Afonso/RN, 09 de abril de 2019.

Lenivan Nunes de Paiva
Chefe de Secretaria